

DECRETO Nº 10, DE 02 DE JUNHO DE 1.975.-

JOAQUIM CHANES CASQUET, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor e de conformidade com a Lei nº 04/74, um crédito adicional-suplementar, na importância de Cr\$-500,00-(quinhentos cruzeiros), destinados a suplementação de verba abaixo discriminada do Orçamento Analítico da Despesa baixado pelo Decreto Municipal nº 51/74, a saber:

7. Serviço Municipal de Alimentação Escolar

31 20 61 - Material de Consumo

II. outros materiais de consumo em geral

Cr\$- 500,00=

Parágrafo Único - O Crédito de que trata o artigo primeiro, correrá por conta da redução parcial da seguinte verba do Orçamento Analítico da Despesa à saber:

2. Gabinete do Prefeito

32 60 02 - Fundo de Reserva Orçamentária

para suplementações de verbas do Orçamento Vigente

Cr\$- 500,00

Artigo 1º - Este decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 02 de Junho de 1.975.-

Joaquim Chanes Casquet
JOAQUIM CHANES CASQUET
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado nesta Secretaria com afixação no lugar público de costume na Prefeitura Municipal e arquivamento no Cartório de Registro Civil, desta cidade, na data supra.-

Hermenegildo Baldin
HERMENEGILDO BALDIN
SECRETÁRIO